

DELIBERAÇÃO Nº	039/98
DATA	19/08/1998
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/887.143/1998
RELATOR	CONSELHEIRO HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	4 DE SETEMBRO DE 1998 – PÁG. 14

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 039/98

DE 01 DE SETEMBRO DE 1998.

**CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A –
DUPLICIDADE DE COBRANÇA.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo E-04/887.143/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Baixar o processo em diligência, para que sejam obtidos os demonstrativos pormenorizados de cobrança e respectivos recebimento de contas de fornecimento de água pela Concessionária Águas de Juturnaíba S/A, nos meses de abril, maio, junho e julho.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 1998.

HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

HENRIQUE DITTMAR FILHO
CONSELHEIRO

SÉRGIO NELSON MANNHEIMER
CONSELHEIRO